



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS**

**EDITAL 012/2025  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos de cursos de graduação (uma vaga) e pós-graduação (uma vaga) da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsas de Extensão Universitária para atuação no ASSESSORIA A MIGRANTES E REFUGIADOS (MIGRAIDH/CSVM) - FASE 3, respeitando a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

Informações sobre o Programa de Extensão para subsidiar a candidatura podem ser obtidas no [Portal de Projeto da UFSM](#) e no site do [MIGRAIDH/CSVM](#).

## **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	17/04/2025
Inscrição dos candidatos	17/04/2025 a 24/04/2025
Avaliação dos candidatos	25/04/2025
Divulgação resultado preliminar	Até 26/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/04/2025
Análise Recursos	29/04/2025
Divulgação do Resultado Final	30/04/2025

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 17/04/2025 a 24/04/2025

**2.2** Forma de inscrição: Envio dos documentos obrigatórios para e-mail [migraidh@gmail.com](mailto:migraidh@gmail.com), onde deverá indicar qual a bolsa de inscrição (1 ou 2) e, no assunto, “Inscrição para Seleção de Bolsistas Edital 012 /2025 ODH”.

**2.3** Documentos Obrigatórios: Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo I), Comprovante de Matrícula e Carta de Motivação (modelo no Anexo II)

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue: Análise da carta de motivação (Peso 5,0) e Entrevista (Peso 5,0), em que serão considerados os seguintes critérios: a) Qualidade da redação da carta de motivação, com apresentação de justificativa fundamentada da candidatura à bolsa, segundo o que é solicitado, bem como comprovação de atuação na temática do Programa de Extensão; b) Disponibilidade de tempo para participação no Programa de Extensão; c) Adequação do perfil às demandas descritas nos planos de atuação dos bolsistas; d) Qualidade e pertinência das respostas no momento da entrevista.

3.1.1 A entrevista individual será realizada no dia 25/4 na modalidade remota (pelo Google Meet), através de link que será enviado até o dia 24/04 para o email informado pelo candidato.

3.1.2 É de responsabilidade do candidato consultar o email informado no momento da inscrição com informações sobre a seleção.

**3.2** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**3.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.4** A seleção será válida até dezembro de 2025, ou até que o número de candidatos classificados seja esgotado.

### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

As bolsas, cujos valores serão de R\$ 500,00 mensais (Bolsa de incentivo à extensão - Graduação 20 horas) e R\$570,00 (Bolsa de inserção social – Pós-Graduação 12 horas), terá duração de até 7 meses. Bolsas Estudantis de Extensão, conforme [Art. 2º, Inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” da IN 001/2025 - PRE/UFSM.](#)

Vagas	Nº Projeto	Título do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	063361	ASSESSORIA A MIGRANTES E REFUGIADOS (MIGRAIDH/CSVM) - FASE 3	Bolsa de incentivo à extensão (Graduação - 20 horas), conforme plano de trabalho descrito no item 4.1	Maio a novembro de 2025
01	063361	ASSESSORIA A MIGRANTES E REFUGIADOS (MIGRAIDH/CSVM) - FASE 3	Bolsa de inserção social (Para pós-graduação - 12 horas), conforme plano de trabalho descrito no item 4.2	Maio a novembro de 2025

#### 4.1 Plano de trabalho da Bolsa de incentivo à extensão (Graduação - 20 horas)

##### Semanalmente:

- \* Participar das reuniões do grupo Migraidh/CSVM ligadas aos objetivos gerais do Programa e participar da elaboração de estratégias de atuação a partir das demandas coletivas e individuais;
- \* Participar das reuniões extensionistas de planejamento e execução de ações;
- \* Prestar atendimento jurídico e documental nos horários estabelecidos para o público;
- \* Acompanhar a população migrante junto aos órgãos públicos para acesso à direitos;
- \* Mapear as ações locais, regionais e nacionais de integração local de migrantes e refugiados, do poder público e sociedade civil.

##### Durante a vigência da bolsa:

- \* Participar do Ciclo de formação extensionista, de estudos migratórios e demais atividades de estudo e formação propostos no período;
- \* Elaborar relatórios periódicos das ações da assessoria jurídico-documental (Mensalmente);
- \* Elaborar diagnóstico da migração transnacional no contexto local e regional para subsidiar ações de extensão do Programa;
- \* Realizar mapeamento de documentos, guias e informes sobre migração e refúgio para elaboração de base de dados;
- \* Colaborar com minutas de documentos relativos à incidência ou advocacy nas pautas legislativas pertinentes (Mensalmente);
- \* Participar do planejamento e execução dos eventos de extensão e campanhas criadas pelo Migraidh;
- \* Participar da JAI UFSM
- \* Participar do Grupo Temático do ODH e atender aos demais compromissos estabelecidos no Edital ODH 2025.

#### 4.2 Plano de trabalho da Bolsa de inserção social (Para pós-graduação - 12 horas)

Uma bolsa de inserção social para estudante da pós-graduação, paga em sete cotas de R\$ 570,00, com dedicação de 12 horas semanais, conforme plano de trabalho a seguir.

##### Semanalmente – de maio a dezembro/25:

- \* Participar das reuniões do Coletivo Migraidh/CSVM ligadas aos objetivos gerais do Programa e participar da elaboração de estratégias de atuação a partir das demandas coletivas e individuais;
- \* Participar das reuniões extensionistas de planejamento e execução de ações;
- \* Organizar as dinâmicas das Rodas de Conversa voltadas à acessibilidade linguística, juntamente com a professora responsável;

- \* Apoiar a coordenação do Programa na organização das demandas da assessoria jurídico-documental;
- \* Planejar e executar estratégias comunicacionais para sensibilização para a pauta na migração e do refúgio no contexto local.

Durante a vigência da bolsa:

- \* Participar do Ciclo de formação extensionista, de estudos migratórios e demais atividades de estudo e formação propostos no período;
- \* Colaborar na organização de ações de extensão em escolas, voltadas à difusão da temática de Migrações Internacionais e Direitos Humanos, como parte da ação Migraidh nas escolas;
- \* Estruturar espaços de diálogo e culturais com migrantes;
- \* Mapear as ações locais, regionais e nacionais de integração local de migrantes e refugiados, do poder público e sociedade civil;
- \* Participar da organização e execução dos eventos de extensão e campanhas criadas pelo Migraidh;
- \* Coordenar a produção de conteúdo para mídias sociais e site do Migraidh relativo às ações desenvolvidas;
- \* Participar da JAI UFSM
- \* Participar do Grupo Temático do ODH e atender aos demais compromissos estabelecidos no Edital ODH 2025.

## **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

### **5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em curso de graduação de qualquer área do conhecimento para candidatura na Bolsa de incentivo à extensão até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Estar matriculado como aluno regular na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Pós-Graduação para candidatura na bolsa de inserção social até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.3** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital específico, em conformidade com a Resolução Resolução N. 176/2024.

**5.1.4** Estar registrado na ação de extensão vigente, na categoria de “participante”, “participante externo” (em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”), ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.5** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na COFRE/COREM/UFSM, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes, no caso de aluno da UFSM.

**5.1.6** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**6.1.7** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.8** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto(a) pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada semanal condizente com as horas da bolsa

**5.1.9** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.10** Participar ou ter participado do **Curso de Introdução aos Direitos Humanos ofertado pelo ODH**. No questionário de avaliação final do Edital, deverá ser anexado o certificado de participação.

**5.1.11** Apresentar os resultados da ação no ano da vigência de sua bolsa durante a JAI, indicando que é bolsista do ODH, da PRE.

**5.1.12** Participar das **reuniões ampliadas com todas as ações de extensão parceiras do ODH** a ser convocada pela coordenação do Observatório.

**5.1.13** Participar das **reuniões mensais do Grupo Temático** de atuação ao qual a ação foi contemplada, apresentando, junto ao coordenador, as ações desenvolvidas pelo projeto.

**5.1.14** Participar do Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no primeiro semestre de 2025. Provável data: 12 de agosto de 2025.

**5.2 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.**

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução N. 176/2024. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junto à coordenação do ODH.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [migraidh@gmail.com](mailto:migraidh@gmail.com).

Santa Maria, 16 de abril de 2025.

Profa. Dra. Liliane Dutra Brignol

SIAPE 1922189

Coordenadora Programa de Extensão Migraidh/CSVM

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA 012/2025

**Especificar a bolsa em que se candidata:**

- (  ) Bolsa de incentivo à extensão (Graduação - 20 horas)  
(  ) Bolsa de inserção social (Pós-graduação - 12 horas)

<b>NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):</b>	
<b>IDENTIDADE DE GÊNERO:</b>	<b>COR/RAÇA:</b>
<b>CURSO:</b>	
<b>SEMESTRE:</b>	<b>N.º MATRÍCULA:</b>
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>	
<b>TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):</b>	
<b>E-MAIL(S) PARA CONTATO:</b>	
<b>POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? ( <input type="checkbox"/> ) SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO</b>	
<b>TRABALHA FORA DA UFSM? ( <input type="checkbox"/> ) SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO SE SIM, ONDE?</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS:*</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA:</b>	<b>CONTA CORRENTE:</b>

\*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

#### QUADRO DE HORÁRIOS

(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista)

(Deve somar 20h para a bolsa 1 – graduação e 12h para a bolsa 2 – pós-graduação)

TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

- 1º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.
- 2º) Estar ciente e de acordo com as obrigações do bolsista/estudante indicadas neste edital

Data da inscrição: ...../...../.....	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada)(portal SOUGOV):
---	---

**ANEXO II**  
**CARTA DE MOTIVAÇÃO**

Eu, (nome completo), portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, tenho interesse em participar como bolsista/a do Programa de Extensão Assessoria a Migrantes e Refugiados (Migraidh/CSVM) – Fase 3 e declaro que me comprometo com o estabelecido no EDITAL Nº. 02/2025 MIGRAIDH/CSVM SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO ODH.

*(A carta de motivação deve descrever: a) breve histórico individual de envolvimento com a temática dos direitos humanos e com a prática extensionista, b) relato de trajetória pessoal associada à motivação para participação no Programa de Extensão Assessoria a Migrantes e Refugiados; c) demonstração de conhecimento sobre as práticas de direitos humanos a migrantes e refugiados; d) demonstração de competências pertinentes às exigências da bolsa; e) Sugestão de prática ou ação a ser implementada a partir do plano de trabalho da bolsa. OBS: máximo de 3 (três páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).*